

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
EDITAL Nº 03/2026

O Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGEM/UFJF) torna público o presente edital referente à seleção interna de candidatos(as) à concessão de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), regido pelo Edital CAPES nº 22/2026 e sua retificação. O presente edital destina-se à seleção de até 01 (uma) cota de bolsa, observada a distribuição realizada pela CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFJF. O período de concessão da bolsa será de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

1. Das Inscrições

1.1 Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado Profissional em Educação Matemática da UFJF;
- II. Ter concluído, no mínimo, o primeiro ano do curso ou ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação;
- III. Possuir identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IV. Não possuir título de doutor(a);
- V. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VI. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;
- VII. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na

ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- VIII. Não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado;
- IX. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- X. Atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital CAPES nº 22/2026 e sua retificação.

1.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, contendo justificativa, objetivos, cronograma e indicação da infraestrutura disponível na instituição de destino, formalmente aprovado pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Histórico Escolar** atualizado do Curso de Doutorado;
- IV. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, informando o prazo regulamentar para defesa da tese, o estágio de desenvolvimento da pesquisa, a adequação do cronograma proposto e a pertinência da realização do estágio no exterior para a conclusão do trabalho.
- V. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I.
- VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** ou comprovante de proficiência, conforme previsto pela CAPES (Anexo II);
- VII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil** ou comprovante de proficiência (Anexo III);
- VIII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, que deverá possuir titulação mínima de doutor(a) e produção científica compatível com a proposta;
- IX. **Comprovante do registro ORCID**;

X. **Documentos comprobatórios** das atividades informadas no **Currículo Lattes**;

XI. **Declaração do candidato de ciência das regras de acúmulo de bolsas** e das condições previstas no Edital CAPES nº 22/2026 e sua retificação.

1.2.1 Referente aos **itens VI e VII**, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme Anexo IV.

1.3 A inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação em arquivo único (PDF) para o e-mail: ppg.edumat@ufjf.br

Assunto: Inscrição PDSE/CAPES 2026 – Nome do(a) candidato(a).

1.4 Do Acúmulo de bolsas e atividades remuneradas

1.4.1 O acúmulo da bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) com outra bolsa ou com atividade remunerada será permitido nos termos da legislação vigente da CAPES, observadas as condições estabelecidas nas Portarias CAPES nº 133/2023 e nº 187/2023, ou normativas supervenientes.

1.4.2 Na hipótese de acúmulo permitido, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de anuência do(a) orientador(a), conforme modelo disponibilizado pela CAPES.

1.4.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a compatibilidade do eventual acúmulo de bolsas ou atividades remuneradas com as normas vigentes da CAPES, respondendo administrativamente por eventuais inconsistências nas informações prestadas.

2. Da Seleção

2.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa, composta por:

- I. Coordenador(a) e/ou Vice-Coordenador(a) do Programa;
- II. Um(a) docente permanente do PPGEM;
- III. Um(a) representante discente do Doutorado, desde que não seja candidato(a) à bolsa.

2.2 Os critérios de avaliação considerarão os seguintes aspectos:

- I. adequação da documentação apresentada às exigências do Edital CAPES nº 22/2026 e respectiva retificação;
- II. qualidade, pertinência e exequibilidade do plano de pesquisa;
- III. qualificação acadêmica e desempenho do(a) candidato(a) no curso de doutorado;
- IV. produção científica, técnica e tecnológica relacionada à temática da tese;
- V. adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior;
- VI. atividades de internacionalização desenvolvidas durante a formação.

3. Classificação

3.1 A Comissão Examinadora classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de desempenho, podendo indicar candidatos(as) excedentes para eventual substituição em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a).

3.1.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada mediante atribuição de pontuação, considerando os seguintes critérios:

Critério	Indicadores de Avaliação	Pontuação Máxima
Plano de pesquisa e sua aderência ao projeto de tese e às diretrizes do PDSE	Clareza dos objetivos; justificativa da realização do estágio no exterior; exequibilidade do cronograma; contribuição para o desenvolvimento da tese; aderência às diretrizes do PDSE e ao processo de internacionalização do PPGEM.	35
Qualificação acadêmica e desempenho no curso de doutorado	Histórico escolar; rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas; cumprimento dos prazos acadêmicos; aprovação no Exame de Qualificação (quando aplicável); estágio de desenvolvimento da tese (conforme declaração do orientador).	20
Produção científica relacionada à temática da tese	Produção científica, técnica e tecnológica do(a) candidato(a), considerando a relevância, qualidade, aderência à temática da tese, inserção em projetos e grupos de pesquisa e potencial de contribuição para o desenvolvimento das atividades previstas no estágio de doutorado sanduíche.	25
Adequação da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior	Reconhecimento acadêmico da instituição; experiência e produção científica do(a) coorientador(a); potencial de cooperação científica; pertinência da parceria para o desenvolvimento da tese e para a internacionalização do Programa.	10
Atividades de internacionalização	Participação em eventos científicos nacionais e internacionais; participação em redes de pesquisa; experiências de cooperação acadêmica; domínio de língua estrangeira e potencial de inserção internacional da pesquisa.	10

Critério	Indicadores de Avaliação	Pontuação Máxima
Total		100 pontos

3.1.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação no plano de pesquisa;
- II. maior pontuação na produção científica;
- III. maior tempo de integralização no curso de doutorado, observados os prazos regulamentares;
- IV. maior idade.

3.1.3 A Comissão Examinadora poderá solicitar documentação complementar para fins de comprovação das informações apresentadas pelos(as) candidatos(as).

3.2 A aprovação no processo seletivo interno do PPGEM constitui etapa preliminar e não assegura, por si só, a implementação da bolsa, a qual permanece condicionada à homologação institucional e à aprovação final da candidatura pela CAPES, conforme requisitos e prazos estabelecidos no Edital CAPES nº 22/2026 e sua retificação.

4. Dos Recursos

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso referente:

- I. à não homologação da inscrição;
- II. ao resultado preliminar.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do Programa (ppg.edumat@ufjf.br) no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação de cada resultado. A Comissão Examinadora analisará os recursos e divulgará o resultado em até 1 (um) dia útil.

5. Cronograma do Processo de Seleção Interna

Etapa	Data
Publicação do Edital	10/08/2026
Inscrições	10/08 a 08/09/2026
Homologação das inscrições	11/09/2026
Recurso quanto à homologação	14/09/2026

Etapa	Data
Resultado dos recursos	16/09/2026
Análise e classificação das candidaturas	17 e 18/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2026
Recurso ao resultado preliminar	22/09/2026
Resultado final	24/09/2026

6. Das Disposições Finais

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, observadas as disposições constantes no Edital CAPES nº 22/2026, sua retificação e demais normativas aplicáveis.

6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Edital CAPES nº 22/2026 e sua retificação.

6.3 Aplicam-se subsidiariamente ao presente edital todas as disposições constantes do Edital CAPES nº 22/2026 e sua retificação do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);

6.4 Os membros da Comissão Examinadora que possuírem relação de orientação ou coorientação com candidato(a) inscrito(a) deverão declarar impedimento, sendo substituídos por membro designado pelo Colegiado do Programa;

6.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá realizar sua inscrição no sistema da CAPES e providenciar toda a documentação exigida nos prazos estabelecidos pelo Edital CAPES nº 22/2026 e sua retificação, sob pena de perda do direito à implementação da bolsa.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Maria Cristina Araújo de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – UFJF